



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0010984-81.2025.6.05.8000
INTERESSADO : RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS GALDERISI
Curso Completo de Manutenção Predial - Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e
ASSUNTO : a Formação de Preços dos Serviços, Disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicáveis à
Contratação de Manutenção Predial

PARECER nº 333 / 2025 - PRE/DG/ASJUR1

1. Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (doc. nº 3421539), a pedido da SEMAI - Seção de Manutenção Predial do Interior (doc. nº 3400316), requerendo a contratação de 5 (cinco) vagas no evento **“Curso Completo de Manutenção Predial - Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de Preços dos Serviços, Disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial”**, o qual é aberto ao público, possui carga horária total de 16 (dezesesseis) horas e será promovido no formato EAD, síncrono, no período de 08 a 10/09/2025, pela empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA (CNPJ: 18.133.018/0001-27).
2. O treinamento tem como objetivo apresentar os aspectos técnicos e jurídicos envolvidos na contratação de serviços de manutenção predial pela Administração Pública. Foi informado que o participante terá a oportunidade de conhecer questões polêmicas e atuais sobre os principais métodos de contratação e aspectos relevantes na licitação de manutenção e conservação de obras públicas. Será avaliado o pagamento dos serviços por posto de trabalho ou por demanda de serviços, com exposição detalhada do novo modelo de manutenção predial adotado pelo Tribunal de Contas da União, abrangendo a exposição de todos os institutos trazidos pela nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de manutenção predial.
3. Conforme informado no formulário de solicitação da contratação (doc. nº 3400316), o treinamento foi requerido para servidores que atuam na fiscalização de contratos de manutenção predial e contribuirá para a melhoria dos procedimentos relativos à fiscalização, bem como, para o aprimoramento dos procedimentos de elaboração de Termos de Referência de contratações desta natureza.
4. No que tange ao instrutor, **ANDRÉ PACHIONI BAETA**, a SEMAI registrou que se trata de profissional com reconhecido saber acerca da matéria, conforme atesta o currículo anexado no documento nº 3421155.
5. Vislumbra-se nos autos a Proposta Comercial direcionada ao TRE-BA^[1] (doc. nº 3400357), na qual se verifica que será cobrado o valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) por inscrição, o que totaliza um custo de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais) pelas 5 (cinco) inscrições.
6. O processo foi instruído com Formulário da Contratação (doc. nº 3421539); Proposta Comercial (doc. nº 3400357); Atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da empresa (doc. nº 3420897) e Notas de Empenho (doc. nº 3420901).
7. Com a finalidade de atestar a regularidade da contratada, juntaram-se os seguintes documentos (doc. nº 3420905): Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, informando que a empresa é sediada em Brasília-DF; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 12/01/2026; Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 12/01/2026; Certificado de regularidade do FGTS, **válido até 27/07/2025**; Certidão negativa de débitos fiscais perante o município de São Paulo-SP, **local diverso da sede da empresa, válida até 04/10/2025**; Consulta Portal da Transparência - Restrição Contratar Administração Pública (CEIS)- constando como sem registros; Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade; Consulta registro SICAF e Consulta ao Simples Nacional.
8. A EFAS encaminhou os autos para apreciação, ressaltando que a capacitação consta do PAC 2025 (doc. nº 3421541).
9. Conforme previsto no art. 6º, inciso III, c/c art. 6º-A da [Lei nº 10.522/2022](#), providenciou-se a juntada de consulta ao CADIN, na qual consta a situação regular para o CNPJ 18.133.018/0001-27, pertencente à CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO (doc. nº 3440438).
10. A SGP, de seu turno, concordou com a contratação pleiteada (doc. nº 3445673).

11. Foi informada pela SEMARC a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa (doc. nº 3449499).

É o breve relatório.

12. A nosso ver, a justificativa para a participação dos(as) servidores(as) no citado evento foi devidamente apresentada. Ademais, da análise das informações trazidas acerca da empresa e sobre o instrutor, é possível constatar a existência de ampla experiência na matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização, conforme disposto no art. 6º, XIX da [Lei nº 14.133/2021](#).

13. No que se refere ao preço, em consulta ao site da empresa a ser contratada^[2], realizada em 12/08/2025, vislumbra-se que se trata de evento *online*, aberto ao público, ao custo de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) por inscrição, mesmo valor cobrado por cada inscrição ao Tribunal. Entendemos, portanto, que resta observado o disposto no art. 72, VII da [Lei nº 14.133/2021](#), quanto à justificativa de preço.

14. Com essas considerações, não vemos óbice à formalização da contratação pretendida, com esteio no art. 74 “*caput*” da [Lei nº 14.133/2021](#), desde que providenciada renovação do certificado de regularidade do FGTS, vencido em **27/07/2025** e a apresentação de certidão de regularidade fiscal municipal válida, perante o Distrito Federal, já que a empresa é sediada na mencionada localidade.

É o parecer, sub censura.

^[1] Válida até 08/09/2025

^[2] <https://capacitytreinamentos.com.br/treinamento/80/completo-de-manutencao-predial-modelagens-de-contratacao-uso-de-facilities-o-planejamento-e-a-formacao-de-precos-dos-servicos-disposicoes-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-aplicaveis-a-contratacao-de-manutencao-predial>



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas**, Técnica Judiciária, em 13/08/2025, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3459284** e o código CRC **66374348**.